

PORTARIA Nº 12/2024/NUPEP

Portaria de desligamento das atividades de colaboração.

A DEFENSORA PÚBLICA CHEFE DO NÚCLEO DA POLÍTICA CRIMINAL E DA EXECUÇÃO PENAL, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 5º, *caput* e §4º, da Portaria nº 05/2022/NUPEP;

RESOLVE

Art. 1º Desligar a servidora **FLAVIA YURI YAMAZAKI**, a pedido, das atividades de colaboração perante o NUPEP, com efeitos a partir do dia 05 de agosto de 2024.

Parágrafo único. Os certificados das atividades de colaboração deverão ser solicitados através do e-mail secretaria.nupeg@defensoria.pr.def.br, com o envio de todos os relatórios das atividades desenvolvidas durante o período de colaboração, nos termos da Portaria nº 05/2022/NUPEP.

Curitiba, 05 de agosto de 2024.

LUANA ALVES NEVES

Defensora Pública Chefe do NUPEP